



**CAMARA DE SÃO LUIS GONZAGA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

**PROCESSO: 0000000105 / 2024**

**Proprietário/Interessado: 00000005 LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA**

**CNPJ/CPF: 02106274335**

**Endereço: RUA 01**

**Bairro: BAIRRO MONTE CRISTO**

**Cidade: SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**

**Fone:**

**ASSUNTO PROJETO DE RESOLUÇÃO**

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne

**FIXA O SUBSIDIO DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CAMARA DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO O PERIODO DE 2025-2028.**

**Observações:**

**DATA: 03/05/2024 HORA: 09:55:56**

**Nestes termos peço deferimento**

DOMY C SOUSA

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA  
ENCAMINHADO PARA A  
C.C.A. EM 24/05/2024



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
MESA DIRETORA  
CNPJ 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA  
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS  
SESSÃO DO DIA 20-06-2024  
Eleonilson Nascimento Gomes  
1º Secretário

### MENSAGEM

**Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,**

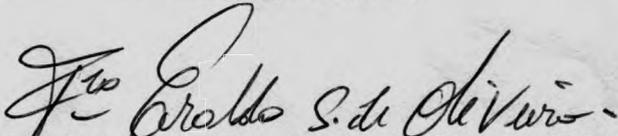
É com satisfação que a Mesa Diretora deste Parlamento Municipal apresenta a Vossas Excelências, o Projeto de Resolução n.º 001/2024, que dispõe que fixa os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara de São Luís Gonzaga do Maranhão para o período de 2025 a 2028 no âmbito do Poder Legislativo do município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA e dá outras providências.

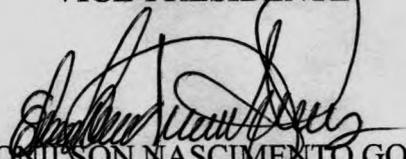
Por estas razões, solicitamos às Vossas Excelências que apreciem o presente projeto, a fim de aprová-lo, conforme disposições regimentais.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para lhes externar os sinceros protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA  
PRESIDENTE

  
FRANCISCO ERALDO SILVA DE OLIVEIRA  
VICE-PRESIDENTE

  
ELEONILSON NASCIMENTO GOMES  
PRIMEIRO SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTAÇÃO  
SESSÃO DO DIA 20.05.2024  
Eleonilson Nascimento Gomes  
1º Secretário

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**MESA DIRETORA**  
CNPJ 23.697.857/0001-08

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024**

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO PARA O PERÍODO DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e esta promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O valor do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão fica fixado em R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*) brutos para o período compreendido entre 2025 a 2026, e subsequentemente fixado em R\$ 6.000,00 (*seis mil reais*) brutos para o período de 2027 e 2028.

Artigo 2º - O valor do subsídio mensal do Vereador investido nas funções de Presidente da Câmara, fica fixado em R\$ R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*) brutos para o período compreendido entre 2025 a 2026, e subsequentemente fixado em R\$ 6.000,00 (*seis mil reais*) brutos para o período de 2027 e 2028.

Artigo 3º - O Vereador que, injustificadamente, não comparecer às sessões ordinárias e não participar das votações sofrerá desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no subsídio, para cada sessão.

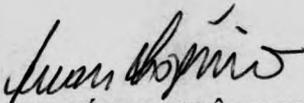
Parágrafo único. As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

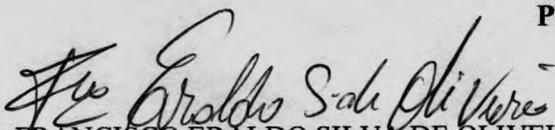
Artigo 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas consignadas nos orçamentos vigentes nos exercícios de 2025 a 2028, suplementadas, caso necessário.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de 1º de janeiro de 2025.

*Registre-se e Publique-se.*

MESA DIRETORA – ESTADO DO MARANHÃO, PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, 14 DE MAIO DE 2024.

  
LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA  
PRESIDENTE

  
FRANCISCO ERALDO SILVA DE OLIVEIRA  
VICE-PRESIDENTE

  
ELEONILSON NASCIMENTO GOMES  
PRIMEIRO SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA  
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS  
SESSÃO DO DIA 20.10.6.120.24

  
Eleonilson Nascimento Gomes  
1º Secretário

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**MESA DIRETORA**  
CNPJ 23.697.857/0001-08

**JUSTIFICATIVA**

Antes de abordarmos o conteúdo da matéria, é necessário esclarecer a modalidade de Resolução para este ato. O artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, estabelece que “o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos...”

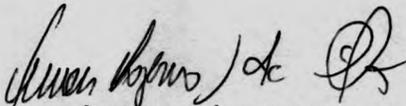
Como se percebe, a Lei Maior não prescreve a maneira de apresentação da proposição que estipula os subsídios dos Vereadores. Pelo contrário, o inciso V do mesmo artigo determina que os subsídios do Prefeito e Secretários devem ser fixados por lei específica de iniciativa da Câmara. A orientação do Tribunal de Contas do Estado é que, por se tratar de um ato interno, que regula matéria de competência específica da Câmara, a Resolução é o instrumento legislativo adequado para a definição dos subsídios dos Vereadores.

No que diz respeito ao conteúdo, observa-se que os indicadores econômicos evidenciam a corrosão e a perda de poder aquisitivo dos subsídios. A última revisão nos subsídios entrou em vigor em 2021, levando em consideração as perdas inflacionárias dos anos anteriores.

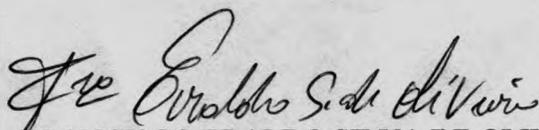
Diante desse contexto, apresentamos a proposta de estabelecimento dos subsídios, propondo uma verdadeira revisão, visto que há um déficit de 29,40%.

Esta revisão visa assegurar um equilíbrio entre a necessidade de preservar o poder aquisitivo dos Vereadores e a responsabilidade fiscal. Acreditamos que esses novos valores são justos e representantes.

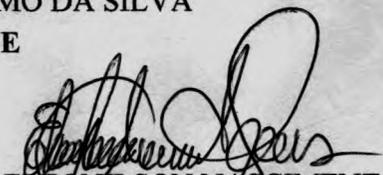
Atenciosamente,



**LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**



**FRANCISCO ERALDO SILVA DE OLIVEIRA**  
**VICE-PRESIDENTE**



**ELEONILSON NASCIMENTO GOMES**  
**PRIMEIRO SECRETÁRIO**